

Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	21/01/2026
Valor Global	R\$ 115.200,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 19101 Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00502 2025NR00503
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	-
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Washington Luís de Sousa Bonfim Pelo Contratada: Juliana Macêdo Cunha Portela Santos

EXTRATO DA PORTARIA Nº 10/2026 - SEPLAN

Local/Data: Teresina (PI), 21 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 10, DE 21 JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 01/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E JULIANA MACÊDO CUNHA PORTELA SANTOS, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e em observância com os termos do Regulamento de Aquisições do BIRD;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00017.003450/2025-31;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos arts. 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades”;

CONSIDERANDO o Acordo de Empréstimo 9596-BR celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com garantia da União, para executar o Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós - COVID 19 no Piauí;



RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como Gestor e Fiscal Titular de Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00017.003450/2025-31, cujo objeto é a contratação de Consultor Individual Analista na Área de Gestão Social, para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade de Coordenação do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (UCP/PDH) - SEPLAN/PI, podendo os mesmos exigirem da Contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado:

I - Célio de Sousa Pitanga, Matrícula 372312-7 - Gestor;

II - Emanuel do Bonfim Veloso Filho, Matrícula 371693-7 - Fiscal Titular;

III - Isaura Guerra Coelho de Araújo, matrícula 005716-9 - Fiscal Suplente.

Art. 2º. O Gestor de Contrato possui entre suas principais atribuições:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

IV - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

V - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar a necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VI - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no contrato;

VII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Art. 3º. Ao Fiscal de Contrato compete, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

V - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

VI - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VII - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a Contratada com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do citado contrato.

Art. 5º. A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo exclui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1728, datada de 23 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.001273/2025-94.

